

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Serviço Especializado em Avaliação Neuropsicológica conforme determinação judicial através do Processo Nº 1000155-84.2025.8.26.0268 - Paciente Alisson da Silva Mendes Macedo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a razão da urgência que o caso requer e que não dispomos desta especialidade no município, além da alta demanda de solicitações para o Estado.

2.2. Solicitamos a contratação de serviço especializado em avaliações neuropsicológicas conforme determinação judicial. Estas avaliações se destinam às pessoas que necessitam de uma investigação detalhada, tendo como objetivo avaliar as funções cognitivas do indivíduo, tais como, atenção, memória, linguagem, entre outras. Além disso, o processo de avaliação também se concentra em aspectos sociais, emocionais e funcionais da pessoa. A partir das informações colhidas, pode-se estabelecer o Perfil Neuropsicológico do paciente, identificando suas potencialidades e dificuldades. Estas informações são muito importantes para auxiliar no diagnóstico e no planejamento de um tratamento mais eficiente.

2.3. A contratação de serviços de avaliação neuropsicológica se justifica pela necessidade de atender a uma demanda judicial em favor do paciente Alisson da Silva Mendes Macedo, de processo nº 1000155-84.2025.8.26.0268 que requer a análise detalhada das funções cognitivas e comportamentais do mesmo. Essa avaliação é fundamental para fornecer subsídios técnicos e científicos que possam auxiliar na compreensão do estado mental do paciente, bem como na identificação de possíveis transtornos ou deficiências que possam impactar as vida cotidiana e suas interações sociais.

2.4. Além disso, a avaliação neuropsicológica é um instrumento essencial para garantir que os direitos do indivíduo sejam respeitados, especialmente em casos que envolvem questões de capacidade civil, responsabilidade penal ou acesso a tratamentos e benefícios. O cumprimento da ordem judicial é imprescindível para evitar sanções legais e garantir a integridade do sistema de justiça.

3. DA CLASSIFICAÇÃO EM SERVIÇOS

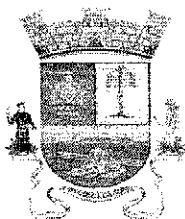
3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO
1	1	AVALIAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÕES DE NEUROPSICOLOGICAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. • CONSULTA COM AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA; • LAUDOS E TESTES NECESSÁRIOS.



5.1. O processo de Avaliação Neuropsicológica (Cognitiva ou/e de Personalidade) acontece ao longo de aproximadamente 7 a 10 sessões contemplando as seguintes etapas:

5.2. Entrevista - para compreender a queixa e assim colher informações que permitam contextualizar o seu desempenho nas suas atividades diárias e o que necessita ser avaliado.

5.3. Aplicação de testes- o Neuropsicólogo irá dispor de um conjunto de instrumentos para avaliar sua queixa principal, para cada caso é montado uma bateria avaliativa exclusiva.

5.4. Devolução do laudo – o resultado do processo é de aproximadamente 15 dias após a última aplicação dos testes selecionados, gerando um laudo da avaliação neuropsicológica (Cognitiva ou/e de Personalidade).

5.5. Essa consulta final destina-se a explicar à pessoa os resultados da avaliação e suas implicações diárias e assim como orientar quais as estratégias e tratamentos possíveis de acordo com a hipótese diagnóstica.

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do agendamento da contratada, juntamente com a equipe técnica da contratante, e a execução dos serviços será realizada nas dependências do estabelecimento contratado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a execução dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Pela execução dos serviços, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa no Painel de Preços e fornecedores do ramo.

8.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.816,67 (Dois Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos), com base na pesquisa de preços realizada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

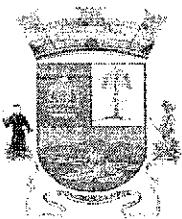
9.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento;

9.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;

9.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- 10.1.1.** A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução do tratamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.1.2.** Executar o tratamento nas condições, preço e prazos estipulados neste instrumento e na proposta apresentada;
- 10.1.3.** Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos e específicos do tratamento a ser realizado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do contrato, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar valores inerentes ao pagamento da contratação do serviço, no sentido garantir o pagamento correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, providenciarias tributária e as demais previstas na legislação específica, incidentes sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.1.6.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da realização do tratamento;
- 10.1.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços realizados em que se verificarem incorreções resultantes da execução do tratamento.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A área solicitante em conjunto com o Almoxarifado serão responsáveis, pela fiscalização do ajuste no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros).

12.2.1. A gestão do ajuste será feita por meio da servidora: **Tays D'Alessandro Pereira Baciega** – Coordenação Técnica.

12.3. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: **Ricardo Lúcio Alves** – Diretor CAPSAD.

Itapecerica da Serra, 20 de Março de 2025.

Tays D'Alessandro Pereira Baciega
Coordenação Técnica

Ricardo Lúcio Alves